

 [crn3regiao](#)

 [CRN3Regiao](#)

 [CRN-3](#)

2024



**RESPONSABILIDADE
PROFISSIONAL: ESTEREÓTIPOS,
NUTRIÇÃO E PROMOÇÃO DA
SAÚDE**



Comissão de Fiscalização



Ana Lucia Torloni Gradinar
- CRN-3 3366



Erica Ayudarte Moreira -
CRN-3 4716



Rosana Maria Nogueira -
CRN-3 2530



Rosana Pereira dos Anjos
Teixeira - CRN-3 5824



Rosana Gaudie Ley - CRN-3
1240



Welliton Donizeti Pupolin -
CRN-3 5564



NUTRIÇÃO SEM ESTEREÓTIPOS

#menospadraomaisinclusao

CRN₃ | CONSELHO REGIONAL
DE NUTRICIONISTAS
3ª REGIÃO • SP | MS



NUTRIÇÃO
SEM
ESTEREÓTIPOS

O que é a **#NSE?**

Campanha **educativa** e de **conscientização** sobre o uso das redes sociais e mídia pelos nutricionistas, técnicos em nutrição e dietética e público em geral.

Mais ciência e inclusão na nutrição e menos pressão por um corpo padrão

Reconhecer a diversidade de corpos e de escolhas alimentares

Conscientizar sobre como os estereótipos impactam negativamente a autoestima e a saúde mental, especialmente das mulheres.

Você sabe o que são

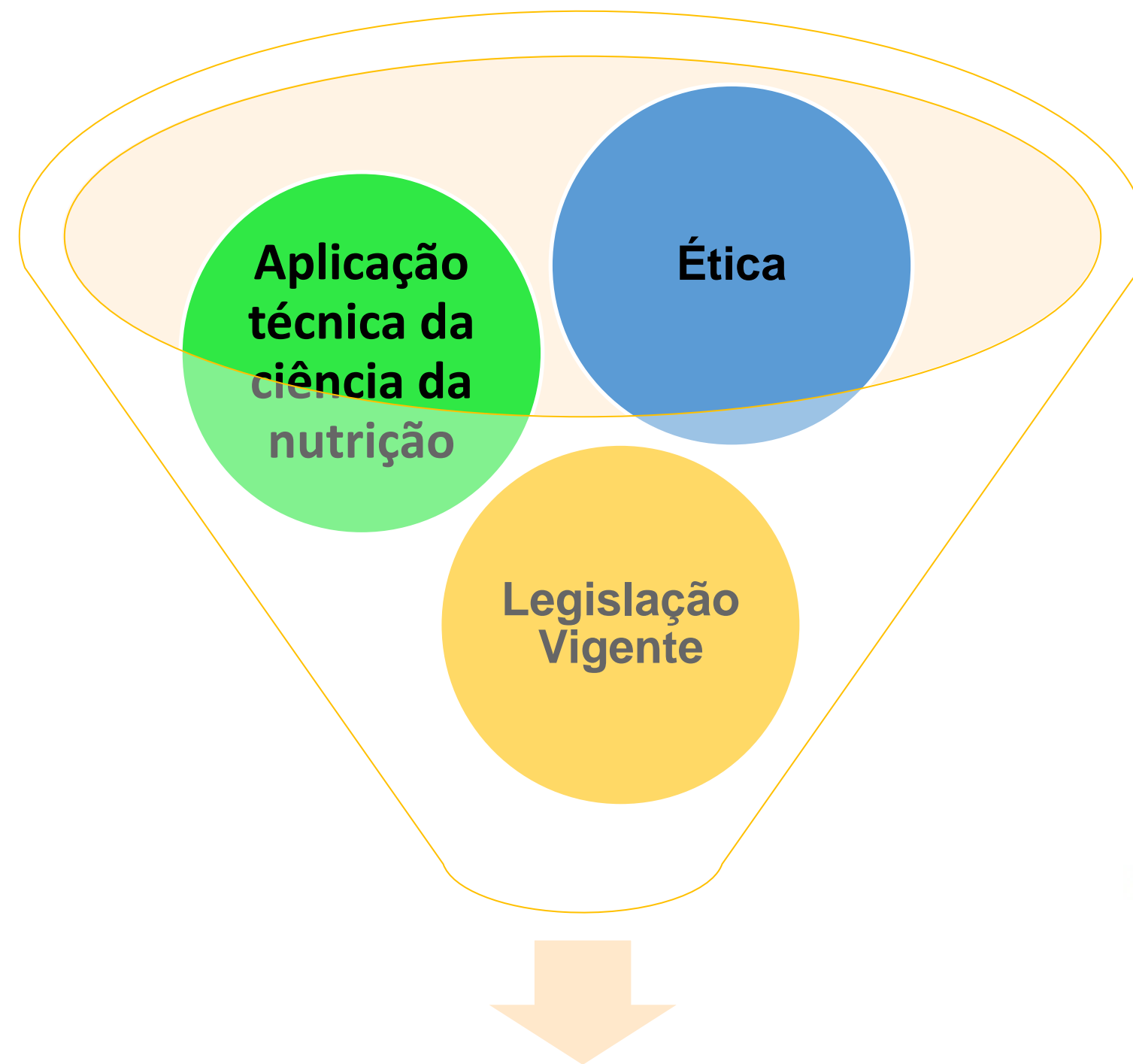
ESTEREÓTIPOS?



CRN₃ | CONSELHO REGIONAL
DE NUTRICIONISTAS
3ª REGIÃO • SP | MS

**NUTRIÇÃO
SEM
ESTEREÓTIPOS**

Dever de responder pelos atos profissionais



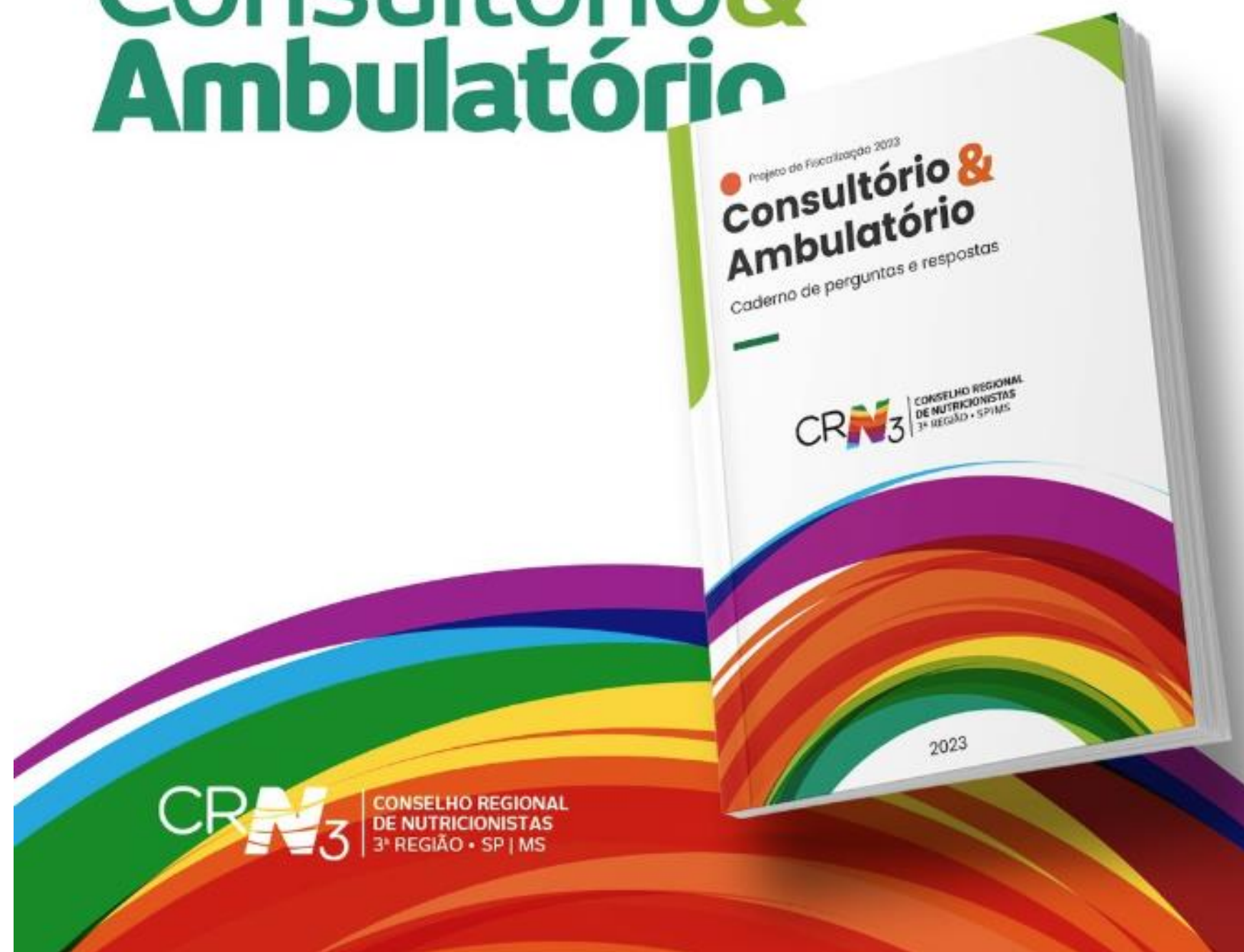
RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL



ATUAÇÃO DO NUTRICIONISTA EM CONSULTÓRIO

Confira nosso caderno de
perguntas e respostas

Consultório & Ambulatório



Confira o material completo das etapas para montar um consultório, informações sobre o atendimento por convênio e links com conteúdo complementar.



www.crn3.org.br



CRN3 CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 3ª REGIÃO - SP/MS

CONTATOS

São Paulo / Sede:
crn3@crn3.org.br
(11) 3474-6190

Bauru / SP
del.bauru@crn3.org.br
(14) 3227-9105

Campinas / SP
del.campinas@crn3.org.br
(19) 3232-2421

Campo Grande / MS
crn3.ms@crn3.org.br
(67) 3383-6608

Presidente Prudente / SP
del.presidenteprudente@crn3.org.br
(18) 3222-2237

Ribeirão Preto / SP
del.ribeiraopreto@crn3.org.br
(16) 3625-6374

Santos / SP
del.santos@crn3.org.br
(13) 3288-1203

São José do Rio Preto / SP
del.sjrpreto@crn3.org.br
(17) 3232-6917

São José dos Campos / SP
del.sjcampos@crn3.org.br
(12) 3941-9641

Sorocaba / SP
del.sorocaba@crn3.org.br
(15) 4009-5655

Sede
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461 - 3º andar - Torre Sul
Cond. Mário Gamero - CEP: 01452-002 | São Paulo/SP

ATUAÇÃO DO NUTRICIONISTA EM CONSULTÓRIO



CRN3 CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 3ª REGIÃO

CRN3 ATRIBUIÇÕES DO NUTRICIONISTA EM CONSULTÓRIO

Resolução CFN nº 600/18

Atividades obrigatórias

- Elaborar o diagnóstico de nutrição, com base na avaliação nutricional.
- Elaborar a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico de nutrição, doenças associadas e considerando as interações drogas/nutrientes e nutriente/nutriente.
- Registrar, em prontuário dos clientes/pacientes/usuários, a prescrição dietética e a evolução nutricional, de acordo com protocolos preestabelecidos.
- Promover educação alimentar e nutricional para clientes/pacientes/usuários, familiares ou responsáveis.
- Elaborar receita de prescrição dietética individualizada para distribuição aos clientes/pacientes/usuário.
- Elaborar relatórios técnicos de não conformidades e respectivas ações corretivas, impeditivas da boa prática profissional e que coloquem em risco a saúde humana, encaminhando-os ao superior hierárquico e às autoridades competentes, quando couber.

Atividades complementares

- Solicitar exames laboratoriais necessários à avaliação nutricional, à prescrição dietética e à evolução nutricional dos clientes/pacientes/usuários.
- Prescrever suplementos nutricionais, bem como alimentos para fins especiais e fitoterápicos, em conformidade com a legislação vigente, quando necessário.
- Interagir com a equipe multiprofissional, definindo com esta, sempre que pertinente, os procedimentos complementares à prescrição dietética.
- Participar do planejamento e supervisão de estágios para estudantes de graduação em nutrição e de curso técnico em nutrição e dietética e programas de aperfeiçoamento para profissionais de saúde, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do nutricionista.
- Realizar e divulgar estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico.

CRN3 PRESCRIÇÃO DIETÉTICA

O nutricionista que atua em consultório pode:

- Solicitar exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dietoterápico
 - Lei Federal nº 8234/91
 - Resolução CFN nº 600/18
 - Resolução CFN nº 306/03
 - Recomendação CFN nº 005/16
- Prescrever suplementos alimentares necessários à complementação da dieta
 - Resolução CFN nº 656/20
- Praticar a fitoterapia
 - Resolução CFN nº 680/21
- Utilizar práticas integrativas e complementares em saúde (PICs)
 - Resolução CFN nº 679/21
- Emitir atestado de comparecimento à consulta nutricional com a utilização do CID Z 71.3 (aconselhamento e supervisão dietéticos).
- Utilizar o título de doutor
 - Decisão CFN nº 01/87

CRN3 REGISTRO EM PRONTUÁRIO

Resolução CFN nº 594/17

- Resolução CFN nº 594/17 - Dispõe sobre o registro das informações clínicas e administrativas do paciente, a cargo do nutricionista, relativas à assistência nutricional, em prontuário físico (papel) ou eletrônico do paciente.

Veja na Resolução quais informações deve conter, por quanto tempo guardar, dentre outros.



CRN3 ASPECTOS ÉTICOS

Resolução CFN nº 599/18 - Aprova o código de ética e de conduta do nutricionista.

•De acordo com o Setor de Ética do CRN-3, as principais denúncias recebidas contra nutricionistas que atuam em consultórios envolvem indícios de infração aos artigos 40, 41, 56, 57, 58, 60 e 63 da Resolução CFN nº 599/18. Portanto, recomendamos especial atenção ao disposto nestes artigos, bem como ao comportamento nas mídias sociais.

CRN3 ATENDIMENTO ONLINE

• Resolução CFN nº 684/21
O Conselho Federal de Nutricionistas resolve, em caráter excepcional, suspender o disposto no artigo 36 da Resolução CFN nº 599/18, que aprova o Código de Ética e de Conduta dos Nutricionistas.

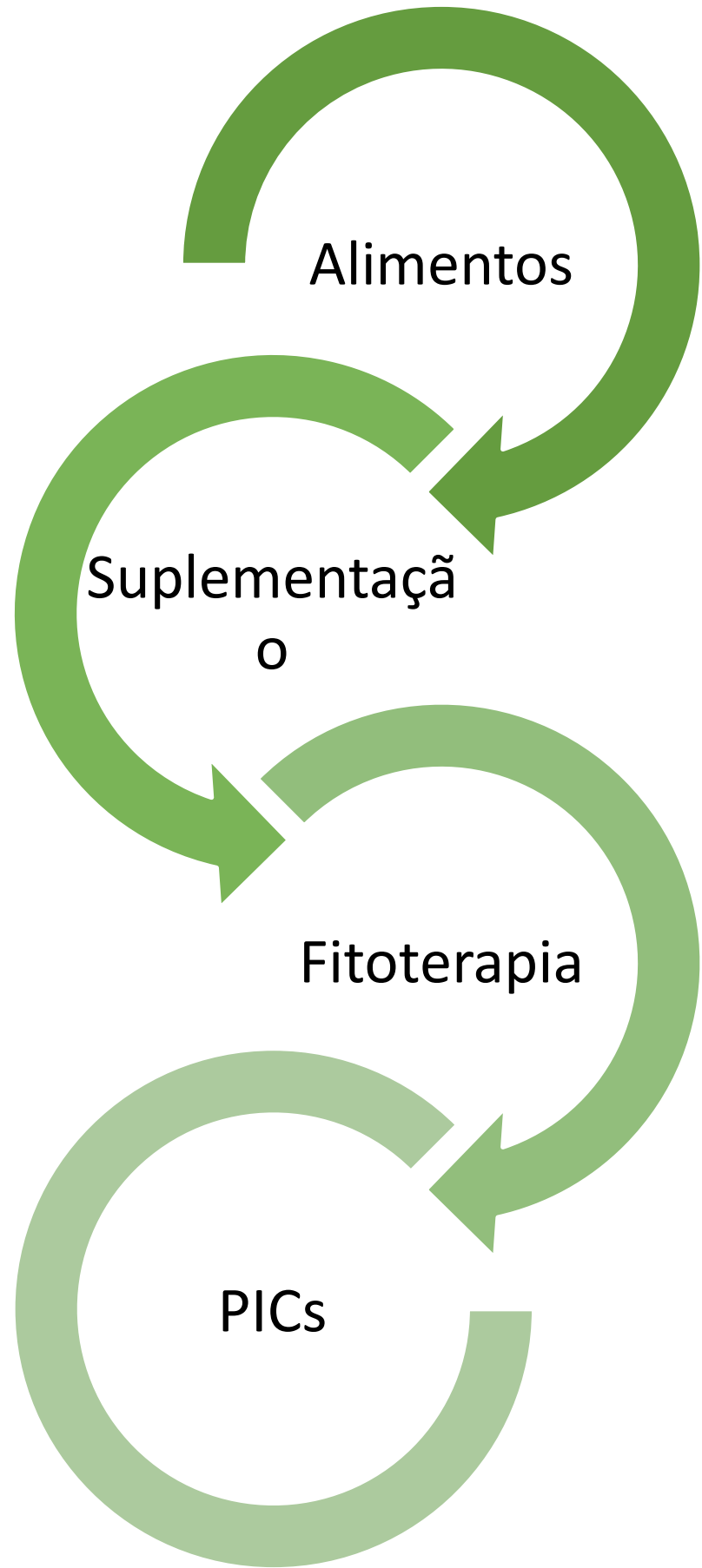
• Resolução CFN nº 666/20
Define e disciplina a teleconsulta como forma de realização da Consulta de Nutrição por meio de tecnologias da informação e da comunicação (TICs) durante a pandemia da Covid-19 e institui o Cadastro Nacional de Nutricionistas para teleconsulta (e-Nutricionista).

• Os nutricionistas que realizam as teleconsultas de Nutrição deverão estar com a inscrição ativa no CRN e estar previamente cadastrado no e-Nutricionista.

www.crn3.org.br > Comunicação > Materiais orientativos

Resolução CFN nº 656/2020

Resolução CFN nº 679/2021



Resolução CFN nº 680/2021



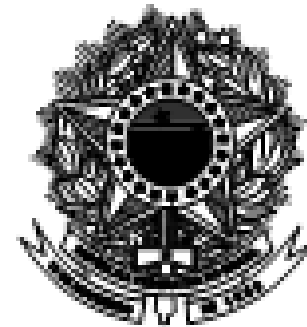
**GUIA DE
PRESCRIÇÃO PELOS
NUTRICIONISTAS E
DISPENSAÇÃO PELOS
FARMACÊUTICOS
DE SUPLEMENTOS
ALIMENTARES E
FITOTERÁPICOS**

Conselho Federal de Nutricionistas
Conselho Federal de Farmácia



PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE - PICS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

RESOLUÇÃO CFN Nº 679, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Regulamenta o exercício das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) pelo nutricionista

Ampliar as abordagens de cuidado e as possibilidades terapêuticas para os clientes/pacientes/usuários em assistência nutricional

PICS AUTORIZADAS

Práticas que lidam com a alimentação e com o uso de plantas medicinais a partir de diferentes racionalidades em saúde

- Ayurveda
- Medicina antroposófica/antroposofia aplicada à saúde
- Medicina Tradicional Chinesa, exceto acupuntura, ventosa e moxabustão

Práticas que incluem prescrições individualizadas

- Apiterapia, exceto apitoxina
- Aromaterapia
- Homeopatia
- Terapia de florais

Práticas que podem estimular mudanças no estilo de vida, promover a saúde e integrar o processo de educação alimentar e nutricional

- Arteterapia
- Biodança
- Bioenergética
- Cromoterapia
- Dança circular
- Imposição de mãos/reiki
- Meditação
- Musicoterapia
- Reflexoterapia
- Shantala
- Terapia Comunitária Integrativa
- Yoga

PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PICS)

Sou nutricionista e quero solicitar/retificar o registro da documentação
para adoção da FITOTERAPIA e demais PICS


COMO OBTER A HABILITAÇÃO?

1 Verificar critérios na Resolução CFN 679/2021

2

Sistema de Cadastro de Práticas Integrativas e
Complementares em Saúde e Fitoterapia





TELENUTRIÇÃO



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/10/2023 | Edição: 202 | Seção: 1 | Página: 205

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Nutricionistas

RESOLUÇÃO CFN Nº 760, DE 22 DE OUTUBRO DE 2023



Define e regulamenta a Telenutrição como forma de atendimento e/ou prestação de serviços em alimentação e nutrição por meio de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs).

CRITÉRIOS

CRN ativo

Cadastro no
e-nutricionista

TICS



RESOLUÇÃO CFN 760/2023



É possível o nutricionista que está no exterior atender clientes que moram no Brasil por meio da Telenutrição ?



RESOLUÇÃO CFN 760/2023

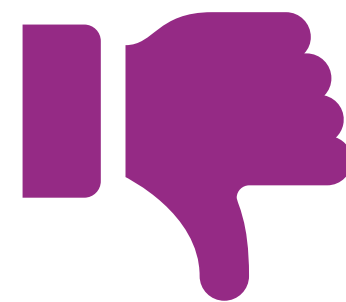


É possível o nutricionista que está no exterior atender clientes que moram no Brasil por meio da Telenutrição ?



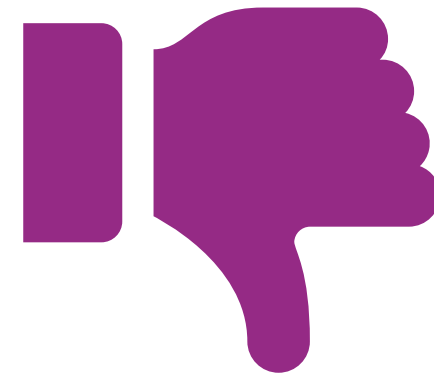
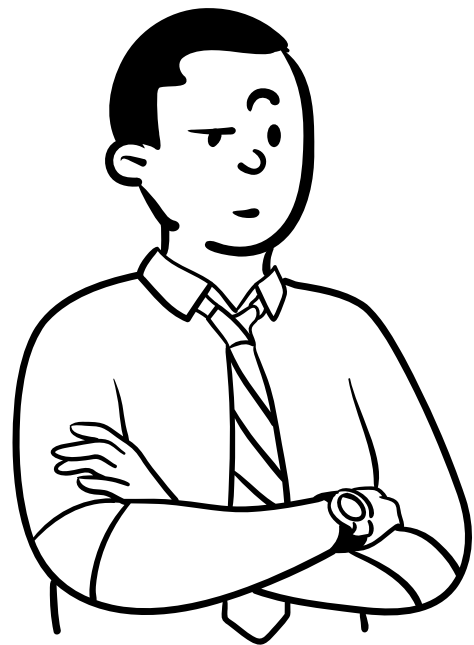
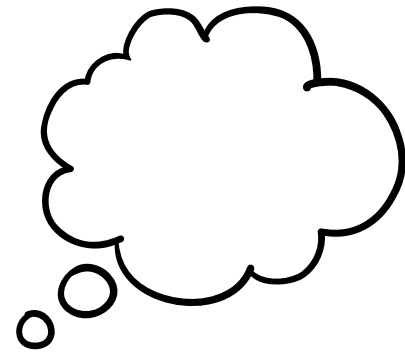
RESOLUÇÃO CFN 760/2023

E o nutricionista que está no Brasil pode atender no clientes que residem no exterior?



RESOLUÇÃO CFN 760/2023

E o nutricionista que está no Brasil e quer atender no clientes que residem no exterior?



Lei 8234/1991

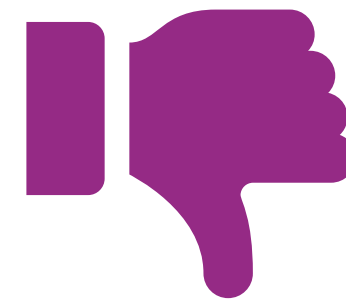
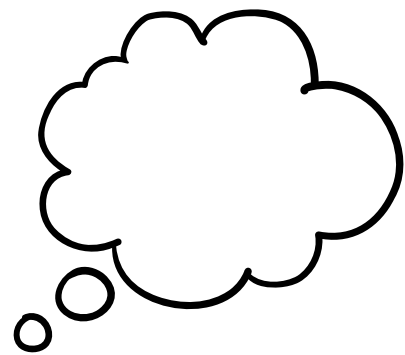
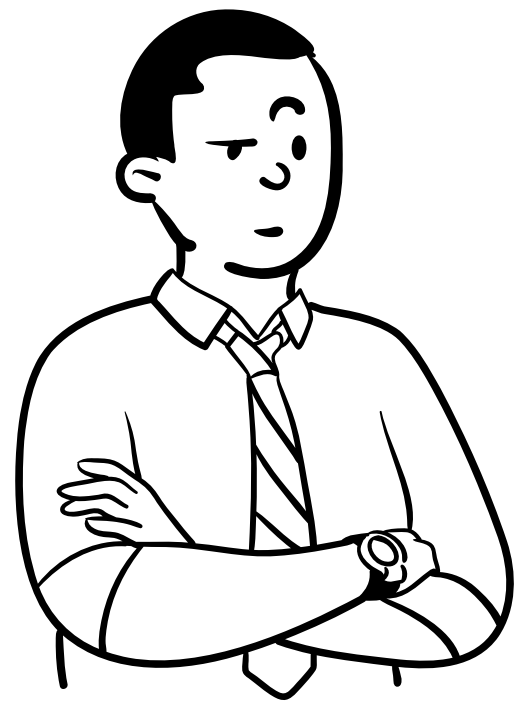
- Regulamenta a profissão de nutricionista
- Território nacional

Lei nº 14.510/2022

- Telessaúde
- Território nacional

É permitido realizar a consulta online por meio do uso somente de formulários?

Por exemplo: Enviar um formulário com todas as questões de anamnese, comportamento/hábitos alimentares, preferências/aversões, todas as perguntas que seriam abordadas em consulta online/presencial e mantendo um suporte online também (via WhatsApp) para envio do plano, sanar dúvidas etc.



É permitido realizar a consulta online por meio do uso somente de formulários?

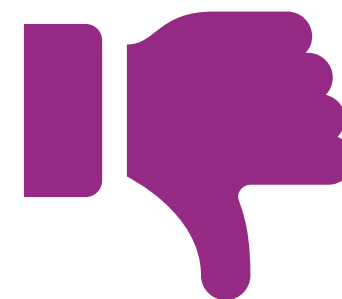
Por exemplo: Enviar um formulário com todas as questões de anamnese, comportamento/hábitos alimentares, preferências/aversões, todas as perguntas que seriam abordadas em consulta online/presencial e mantendo um suporte online também (via WhatsApp) para envio do plano, sanar dúvidas etc.





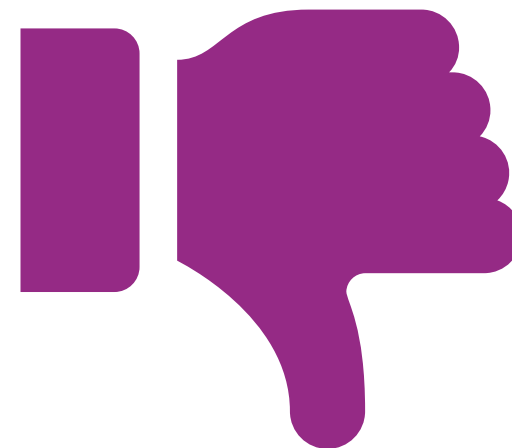


Posso carimbar, assinar manualmente a minha prescrição dietética, digitalizar e enviar para o meu paciente?





Posso carimbar, assinar manualmente a minha prescrição dietética, digitalizar e enviar para o meu paciente?



Assinatura eletrônica



As informações e os documentos do atendimento e/ou da prestação de serviços em alimentação e nutrição por meio da Telenutrição deverão ser assinados eletronicamente e/ou com código verificador da autenticidade do documento, em consonância com a Lei nº 14.063/2020, sendo, preferencialmente, assinatura eletrônica avançada ou qualificada.



gov.br Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços.

≡ Governo Digital



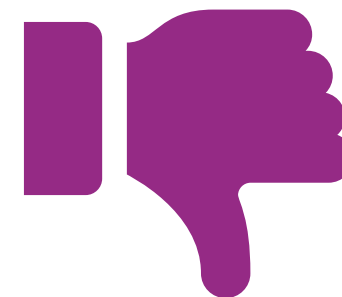


NUTRIÇÃO EM ESTÉTICA

NUTRIÇÃO EM ESTÉTICA

- Especialidade reconhecida
- **Resolução CFN 689/2021** - regulamenta o reconhecimento de 34 especialidades em Nutrição e o registro, no âmbito do Sistema CFN/CRN, de títulos de especialista de nutricionistas

O nutricionista pode realizar aplicação de toxina botulínica, intradermoterapia, soroterapia, ozonioterapia, prescrição de hormônios, aplicação ou prescrição de injetáveis, etc.?



Tratamento tópico estético e/ou por aparelhos **não** encontra regulamentação para o Nutricionista no Sistema CFN/CRN



Aplicação de toxina botulínica
Intradermoterapia
Soroterapia
Ozonioterapia
Prescrição de hormônios
Aplicação ou prescrição de injetáveis



Uma alimentação equilibrada e a suplementação oral personalizada são fundamentais para estimular o metabolismo das células dérmicas, além de atenuar, suavizar e prevenir os sinais de envelhecimento cutâneo.

**Identidade do
nutricionista: o que te
faz ser procurado?**



Identidade do nutricionista: o que te faz ser procurado?

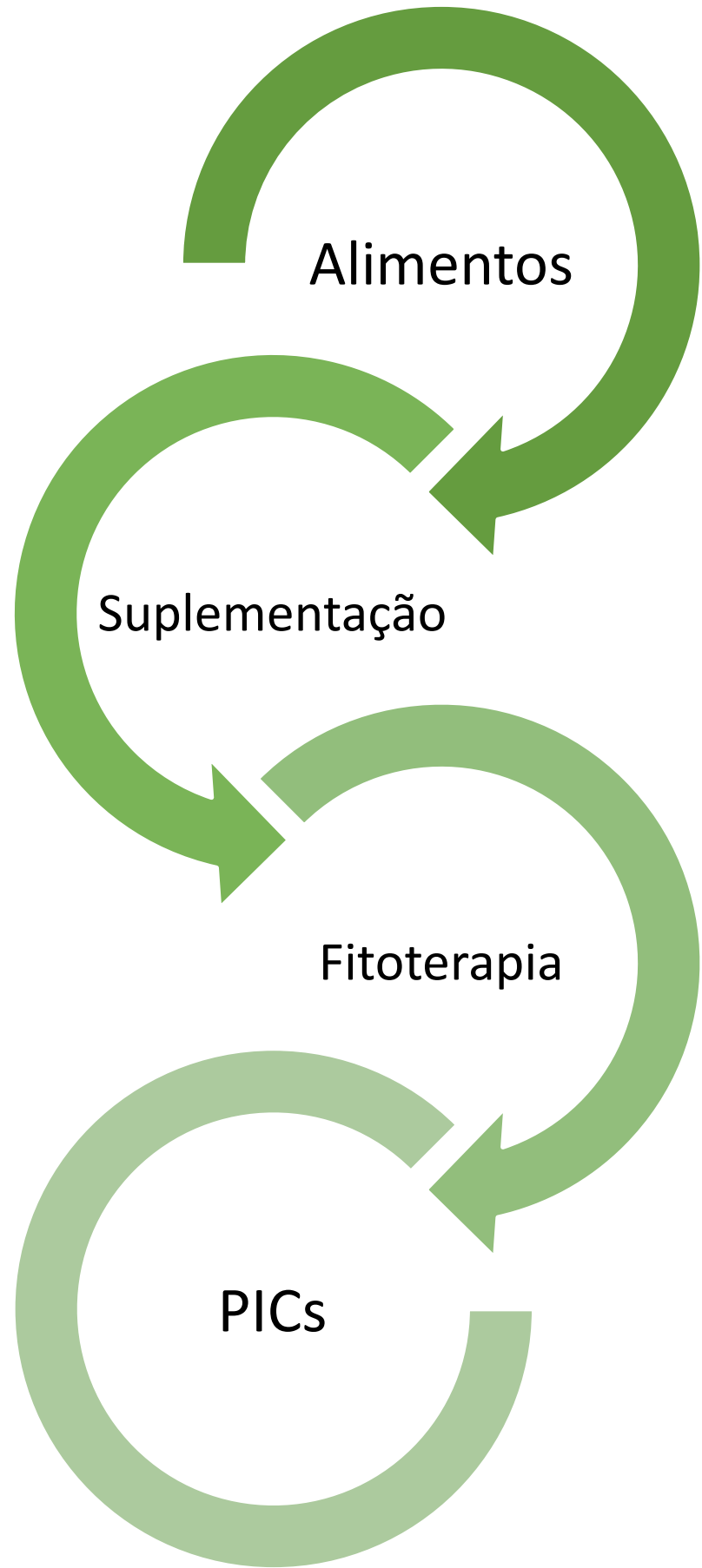


- Lei 8234/1991
- Resolução CFN 600/2018
- Demais legislações

**NUTRIÇÃO
SEM
ESTEREÓTIPOS**

Resolução CFN nº 656/2020

Resolução CFN nº 679/2021



Resolução CFN nº 680/2021





NUTRIÇÃO
SEM
ESTEREÓTIPOS



crn3regiao



CRN3Regiao



CRN-3